

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0091

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA RINALDI & COGO LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 052/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e RG 828899 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Riachuelo, 450, Centro e a empresa **RINALDI & COGO LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida a Rua Almirante Barroso n.º 2337, centro, no município de Toledo/PR CEP 85.9000-020, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.269.677/0001-79, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Fernando Prudente de Moraes, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

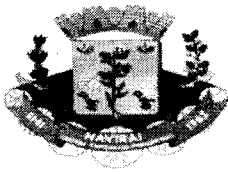
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização do Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesa, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 274/2020 – Pregão Presencial n.º 141/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Clausula Quarta – Do Valor e condições de pagamentos, conforme solicitação apresentada pela contratada e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"

..... 4.1 – Fica alterado o do item 001, do presente contrato, passando de **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais)** un. caixa, para o valor mensal de **R\$ 90,00 (noventa reais)** un. caixa, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela contratada, de acordo com o valor apurado no Parecer Jurídico anexo.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEREDO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 052/2021
Contratante

Naviraí (MS), 23 de março de 2021.

NICOLAS FERNANDO P. DE MORAES
CPF 072.891.289-90
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RÓDRIGO JOAQUIM DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20